



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para fornecimento de unidades de armazenamento do tipo estado sólido (SSD) e pentes de memória RAM



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Sumário

1.	Objeto da Contratação	3
2.	Fundamentação da Contratação.....	3
2.1.	Motivação	3
2.2.	Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios	3
2.3.	Alinhamento Estratégico.....	4
2.4.	Estudos Preliminares do Objeto	4
2.5.	Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada	4
2.6.	Objetos Disponíveis.....	4
2.7.	Caracterização e Composição do Objeto.....	4
2.8.	Parcelamento e Adjudicação.....	5
2.9.	Seleção do Fornecedor	5
2.10.	Critérios de Habilitação	5
2.11.	Critérios de preferência e desempate	5
2.12.	Modalidade e Tipo de Licitação.....	5
2.13.	Impacto ambiental	5
2.14.	Obrigações da Contratante	5
2.15.	Obrigações da Contratada	6
2.16.	Custo estimado da contratação.....	6
3.	Especificação Técnica Detalhada	6
3.1.	ITEM 1 – Fornecimento de pentes de memória RAM para notebooks	6
3.2.	ITEM 2 – Fornecimento de unidades de armazenamento do tipo estado sólido (SSD – Solid State Drive).....	7
	ANEXO I – PLANO DE FISCALIZAÇÃO	9



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1. Objeto da Contratação

O objeto da presente contratação é o fornecimento de unidades de armazenamento do tipo estado sólido (SSD) e pentes de memória RAM, para atualização tecnológica e otimização do desempenho de notebooks que serão utilizados em atividades do processo eleitoral.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

O período eleitoral é composto por uma série de processos – tais como os atendimentos volantes, o fechamento do cadastro eleitoral, o registro de candidaturas, a organização do horário eleitoral, a votação propriamente dita, os postos intermediários de transmissão, a totalização dos votos, a análise das contas de campanha, para citar apenas alguns – os quais geram uma demanda enorme por soluções de TI, basilares para o sucesso de cada etapa deste complexo sistema.

Nesse contexto, os microcomputadores portáteis, mais especificamente os chamados “notebooks” ou “laptops”, por sua maior mobilidade e praticidade, são bastante utilizados no suporte àquelas atividades, destacando-se, igualmente, em eventos internos e externos ao Tribunal (reuniões, videoconferências, apresentações, viagens a serviço e teletrabalho), bem como em atividades relativas às Eleições (reuniões com partidos políticos, treinamento de mesários, apoio à imprensa na divulgação de resultados, entre outras).

Atualmente, além de outros equipamentos mais modernos e avançados tecnologicamente, o TRESA conta notebooks adquiridos no ano de 2015, que não apresentam um desempenho satisfatório quando rodam sobre o sistema operacional Windows 10, recentemente instalado nessas máquinas devido ao término do suporte oficial da Microsoft para o sistema Windows 7, seu sistema original.

Apesar de não oferecerem a performance esperada ao desenvolvimento das atividades anteriormente mencionadas, a realização de testes de laboratório indicou que a atualização tecnológica (*upgrade*) de hardware, especialmente em suas memórias – tanto nas memórias voláteis (memórias de trabalho RAM) quanto nas permanentes (discos de gravação) – é capaz de proporcionar a esses equipamentos o comportamento desejado e estender sua vida útil, vez que seus demais componentes atendem satisfatoriamente aos requisitos demandados nas operações.

2.2. Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Espera-se, com a presente contratação, entregar aos eleitores e à sociedade em geral serviços ágeis e de qualidade, por meio da modernização de parte do parque computacional de notebooks do TRE/SC, utilizados tanto em eventos internos (reuniões, videoconferências, apresentações, capacitação de servidores, uso pela imprensa na divulgação de resultados de eleições, entre outros), quanto eventos externos (postos de atendimento biométrico e postos volantes, viagens institucionais, eleições da comunidade, treinamento de mesários, etc.).

A atualização tecnológica garantirá a confiabilidade e o desempenho necessários ao uso desses equipamentos de informática, assegurando o bom desempenho das funções e atribuições às quais dão suporte, permitindo o alcance dos objetivos e da missão institucional do TRE/SC.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PETI	RE1 – Satisfação dos usuários de TIC. RE2 – Aperfeiçoamento da infraestrutura de TIC.
PDTI	AE04 – Aumentar a disponibilidade dos serviços essenciais. AE06 – Manter parque tecnológico atualizado.

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Este documento foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura Tecnológica da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE/SC, bem como os Estudos Preliminares constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº. 7.818/2020.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Item	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Pentes de memória RAM para notebooks	90 (noventa) unidades	90 (noventa) unidades
2	Unidades de armazenamento do tipo estado sólido (SSD)	90 (noventa) unidades	90 (noventa) unidades

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Os objetos a serem contratados possuem características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos, conforme especificações técnicas constantes do item 3 deste documento e quantidades estabelecidas na tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Quantidade a ser contratada
1	Fornecimento de pentes de memória RAM para notebooks , conforme especificações técnicas contidas no item 3.1 deste Projeto Básico.	90 (noventa) unidades
2	Fornecimento de unidades de armazenamento do tipo estado sólido (SSD) , conforme especificações técnicas contidas no item 3.2 deste Projeto Básico.	90 (noventa) unidades



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.8. Parcelamento e Adjudicação

O parcelamento dos objetos não é tecnicamente viável, visto que se tratam de produtos fisicamente únicos. A adjudicação será por item.

2.9. Seleção do Fornecedor

Será selecionado o licitante que, por meio de licitação, atender aos requisitos previstos em lei (habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira) e às demais exigências editalícias, bem como oferecer a proposta mais vantajosa à Administração.

2.10. Critérios de Habilitação

Para habilitarem-se à licitação, os licitantes deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital.

2.11. Critérios de preferência e desempate

Os critérios de preferência e de desempate serão informados no Edital.

2.12. Modalidade e Tipo de Licitação

O objeto pretendido é bem comum, oferecido por diversos fornecedores no mercado, apresentando características padronizadas e usuais, o que justifica, portanto, a utilização da modalidade "Pregão", sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo "Menor Preço".

2.13. Impacto ambiental

Não é percebida a necessidade de adequações quanto às infraestruturas tecnológica e elétrica, ao espaço físico, ao mobiliário e ao impacto ambiental. Quanto à logística de implantação, esta será definida pela Secretaria de Tecnologia da Informação, levando em conta os aspectos de tempo de uso dos modelos existentes, pertinência de uso, remanejamento entre locais, substituição de itens individuais com histórico de indisponibilidades, entre outros fatores que julgar pertinentes.

2.14. Obrigações da Contratante

- I. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no Edital;
- II. Promover, através de seu representante, o servidor titular da Seção de Gestão de Ativos de TI do TRE/SC, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização do cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993;
- III. Efetuar o recebimento definitivo em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total contratado ficar abaixo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); ou 05 (cinco)



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total ficar acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

2.15. Obrigações da Contratada

- I. Fornecer os produtos no prazo e demais condições estipuladas na proposta;
- II. Entregar os produtos na Seção de Gestão de Ativos de TI do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situada no 2º andar do prédio-sede, localizado à Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, Florianópolis/SC, em dia útil, das 13 às 19 horas, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;
- III. Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação emitida pelo TRE/SC, o produto entregue no qual for constatada qualquer irregularidade;
- IV. Estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição dos produtos de que trata o subitem anterior não interromperá a multa por atraso prevista na licitação;
- V. Em caso de substituição de produto, correrão à conta da contratada as despesas decorrentes da devolução e da nova entrega;
- VI. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRE/SC;
- VII. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.16. Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. ITEM 1 – Fornecimento de pentes de memória RAM para notebooks

3.1.1. Requisitos Técnicos

#	Requisito Técnico
1	Pente (módulo) de memória RAM (<i>Random Access Memory</i>) para notebooks , com as seguintes especificações técnicas <u>mínimas</u> :
1.01	• Tipo de memória: SODIMM DDR3L, PC3L-12800, 1.35V, CL11, 204 pinos, Non-ECC.
1.02	• Capacidade: 1x 8GB (não serão aceitos dois pentes de 4GB).
1.03	• Frequência: 1600 MHz.
1.04	• Compatibilidade: com notebooks de slots SODIMM DDR3L 1.35V.
2	Garantia: mínima de 1 (um) ano do fabricante.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3	Todos os produtos deverão:
3.01	<ul style="list-style-type: none">• Ser novos (de primeiro uso).
3.02	<ul style="list-style-type: none">• Ser idênticos, possuindo componentes internos e externos de mesmo padrão de qualidade e desempenho.
3.03	<ul style="list-style-type: none">• Ser acondicionados em embalagem reciclável adequada, com o menor volume possível e máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
4	<p>Deverá ser informado, obrigatoriamente, na proposta comercial:</p> <ul style="list-style-type: none">• Marca; e• Modelo (sendo nomenclatura ou código do fabricante, possibilitando a identificação unívoca do produto). <p>Obs.: Poderá ser solicitada a apresentação de catálogo ou a indicação de sítio na Internet, no qual constem as informações necessárias à comprovação do atendimento pleno do produto ofertado às especificações técnicas exigidas.</p>

3.1.2. Marcas e Modelos/Códigos de Referência

- *Memória Kingston ValueRAM 8GB DDR3L 1600 MHz KVR16LS11/8.*
- *Memória Corsair ValueSelect 8GB DDR3L 1600MHz CMSO8GX3M1C1600C11.*

Observação: As marcas e modelos supracitados prestam-se tão somente a esclarecer o objeto pretendido, referenciando o licitante quanto aos requisitos que devem estar presentes no produto cotado, servindo, portanto, apenas como parâmetros de compreensão das especificações exigidas, de modo a afastar eventuais dúvidas que possam ser suscitadas. Portanto, serão aceitos pela Administração, sem restrições, produtos similares aos indicados e que detenham as especificações técnicas exigidas para o objeto.

3.1.3. Código SIASG

Código SIASG: 11274.

3.1.4. Vigência

O contrato terá vigência da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado pelo setor responsável.

3.2. ITEM 2 – Fornecimento de unidades de armazenamento do tipo estado sólido (SSD – Solid State Drive)

3.2.1. Requisitos Técnicos

#	Requisito Técnico
1	Unidade de armazenamento do tipo estado sólido (SSD – Solid State Drive) , com as seguintes especificações técnicas <u>mínimas</u> :
1.01	<ul style="list-style-type: none">• Capacidade de armazenamento: 240 GB.
1.02	<ul style="list-style-type: none">• Formato: 2,5 polegadas.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.03	<ul style="list-style-type: none">Interface: SATA Rev. 3.0 (6 Gb/s).
1.04	<ul style="list-style-type: none">Taxas de transferência de dados: 500 MB/s para leitura e 350 MB/s para gravação.
2	Garantia: mínima de 3 (três) anos do fabricante.
3	Todos os produtos deverão:
3.01	<ul style="list-style-type: none">Ser novos (de primeiro uso).
3.02	<ul style="list-style-type: none">Ser idênticos, possuindo componentes internos e externos de mesmo padrão de qualidade e desempenho.
3.03	<ul style="list-style-type: none">Ser acondicionados em embalagem reciclável adequada, com o menor volume possível e máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
4	<p>Deverá ser informado, obrigatoriamente, na proposta comercial:</p> <ul style="list-style-type: none">Marca; eModelo (sendo nomenclatura ou código do fabricante, possibilitando a identificação unívoca do produto). <p>Obs.: Poderá ser solicitada a apresentação de catálogo ou a indicação de sítio na Internet, no qual constem as informações necessárias à comprovação do atendimento pleno do produto ofertado às especificações técnicas exigidas.</p>

3.2.2. Marcas e Modelos/Códigos de Referência

- SSD Kingston A400 240GB SA400S37/240G
- SSD Sandisk Plus 2.5" 240GB SATA III SDSSDA-240G-G26
- SSD WD Green 2.5" 240GB SATA WDS240G2G0A

Observação: As marcas e modelos supracitados prestam-se tão somente a esclarecer o objeto pretendido, referenciando o licitante quanto aos requisitos que devem estar presentes no produto cotado, servindo, portanto, apenas como parâmetros de compreensão das especificações exigidas, de modo a afastar eventuais dúvidas que possam ser suscitadas. Portanto, serão aceitos pela Administração, sem restrições, produtos similares aos indicados e que detenham as especificações técnicas exigidas para o objeto.

3.2.3. Código SIASG

Código SIASG: 404518.

3.2.4. Vigência

O contrato terá vigência da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado pelo setor responsável.

Florianópolis, em 31 de março de 2020.

Rogério Valdir da Silva <i>Integrante Demandante</i>	Igor Betim de Freitas <i>Integrante Técnico</i>	Geraldo Luiz Savi Júnior <i>Integrante Administrativo</i>
---	--	--



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ANEXO I – PLANO DE FISCALIZAÇÃO

1 Execução e Gestão do Contrato

Caberá ao servidor titular da chefia da Seção de Gestão de Ativos de TI, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a função de Gestor do Contrato.

1.1 Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A empresa contratada deverá entregar os produtos na Seção de Gestão de Ativos de TI, situada no 2º andar do prédio-sede do TRE/SC, localizado à Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, Florianópolis/SC, em dia útil, das 13 às 19 horas, sem que implique acréscimo no preço da proposta.

Prazo de entrega para TODOS os itens: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo TRESA.

Caberá ao servidor titular da chefia da Seção de Gestão de Ativos de TI, ou seu substituto, ou seu superior imediato, efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais.

1.2 Instrumentos Formais

Será emitido Empenho em favor do licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993, e pelo Decreto n. 5.450/2005.

1.3 Prazos de Garantia

Para o **Item 1 - Pentes de memória RAM para notebooks: garantia do fabricante de 1 (um) ano** aos produtos e a todos os seus componentes, a contar do aceite definitivo emitido pelo Gestor do Contrato.

Para o **Item 2 – Unidades de armazenamento do tipo estado sólido (SSD): garantia do fabricante de 3 (três) anos** aos produtos e a todos os seus componentes, a contar do aceite definitivo emitido pelo Gestor do Contrato.

1.4 Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato consistem na verificação, pela Contratante, da conformidade da sua execução plena, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, e serão exercidos por meio do Gestor do Contrato, qual seja, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Gestão de Ativos de TI, ou seu substituto, ou seu superior imediato, em conjunto ou individualmente, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

1.5 Recebimento Provisório e Definitivo

Os produtos serão inspecionados no ato do recebimento, a fim de verificar a conformidade dos materiais segundo as características descritas na proposta.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Será feita a contagem de todo o quantitativo entregue, em embalagens, caixas e demais unidades de medidas, e, não sendo possível verificar item a item, haverá conferência por amostragem.

- Se o valor total contratado ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00:
 - a) O recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
 - b) O recebimento definitivo dar-se-á em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.
- Se o valor total contratado ficar acima de R\$ 17.600,00:
 - a) O recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
 - b) O recebimento definitivo dar-se-á em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.

1.6 Pagamento

- Se valor total contratado ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00:

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura.
- Se o valor total contratado ficar acima de R\$ 17.600,00:

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias em favor da contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

1.7 Descumprimento Contratual

Se o licitante vencedor descumprir as condições da licitação ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 10.024/2019.

1.8 Penalidades

- 1.8.1** Ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o contratado que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
 - b) Não entregar a documentação exigida no edital;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Causar o atraso na execução do objeto;
 - e) Não mantiver a proposta;
 - f) Falhar na execução do contrato;
 - g) Fraudar a execução do contrato;
 - h) Comportar-se de modo inidôneo;
 - i) Declarar informações falsas; e



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- j) Cometer fraude fiscal.
- k) Não entregar a amostra de produto ofertado.

1.8.2 Para os fins do contido na alínea “d” do subitem 1.8.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

1.8.3 Para os casos não previstos no subitem 1.8.1 poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial desta licitação, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) No caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) No caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.8.4 As sanções estabelecidas no subitem 1.8.1 e na alínea “e” do subitem 1.8.3 são de competência do Presidente do TRESA.

1.8.5 Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega dos produtos objeto desta licitação, bem como eventuais substituições de produtos sujeitará o licitante, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos.